



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
Em 06/06/06
p/ UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.º 050 /2006.

Dispõe sobre a criação de 02 VAGAS de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS no Quadro de Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Delfinópolis**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado no quadro de pessoal da prefeitura municipal **02 (Duas)** vagas de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**, de provimento efetivo, para atender a demanda do serviço.

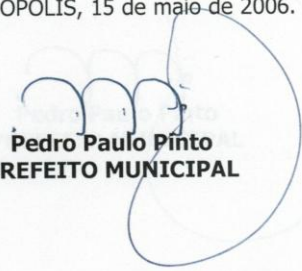
Art. 2.º - A remuneração mensal do emprego definido no artigo anterior é de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

Art. 3.º - O ocupante do emprego deverá cumprir uma carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais.

Art. 4.º - As atribuições do emprego são as específicas da atividade, e o grau de habilitação aquele exigido no edital do concurso respectivo.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELFINÓPOLIS, 15 de maio de 2006.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei n.º 050/2006 – Aprovado em 1.º na 7.ª Reunião Extraordinária e 2.º Turno na 8.ª Extraordinária
do 1.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2006, em 06 de junho de 2006, por unanimidade.